

## **EDITAL Nº 129 / 2025**

**MÁRIO JOSÉ SANTOS TOMÉ, Presidente da Câmara Municipal de Mértola:**

**TORNA PÚBLICO**, na impossibilidade de notificação por via postal, que pelo presente edital, nos termos do nº3 do artº 166º do Código da Estrada e da alínea d) do n.º1 do artº.112.º do Código de Procedimento Administrativo, fica por este meio notificada a empresa **VOLTAMANEIRA UNIPESSOAL LDª** com sede em Rua João de Deus, vivenda Andrade, 1º, 2695-709 São João da Talha:-----

Que o veículo automóvel de sua propriedade- Opel Combo, de cor branca com a matrícula 16-54-VP, se encontra abusivamente estacionado na via pública- Rua Maria Luisa Sales em Mértola, violando o disposto na al. a) do nº1 do artº 163º e al.a) do nº1 do artº 164º do Código da Estrada.---

Dispõe o proprietário do prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital para proceder à remoção do referido veículo, da via pública.-----

Não o fazendo o veículo será removido pelos serviços municipais nos termos da al.a) do nº1 do artº164, podendo ser reclamado no prazo de 45 dias mediante pagamento de todas as despesas ocasionadas pela remoção e depósito nos termos do artº 166 do Código da Estrada-----

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados no veículo automóvel, nos lugares de estilo e sitio da internet do Município, Junta de Freguesia de Mértola e junto da ultima

residência conhecida do titular do documento de identificação do veículo.---

---

Mértola, 20 de agosto de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Mário José Santos Tomé